

COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO 002/2020
Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann – Volta Redonda/RJ
Processo Administrativo (2020123620) – (IDEAS/HDZA/002/2020)
Tipo: Menor Preço

APRESENTAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado do Rio de Janeiro, torna público a abertura do processo de **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO n. 002/2020/HDZA** para a contratação de prestadores de **SERVIÇO DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL PARA RADIAÇÃO (DOSIMETRIA PESSOAL) e DOSÍMETRO PADRÃO (AMBIENTE) COM AVALIAÇÃO MENSAL DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN** que será norteado pelos princípios gerais da Administração Pública esculpidos no artigos 37 da Constituição Federal/88, pelas regras estabelecidas neste Termo de Referência, no Regulamento próprio de compras no mercado nacional e por importação direta e de contratação de obras, bens e serviços que se encontra disponível no site: <https://www.ideas.med.br/> , bem como todas as normas aplicáveis ao serviço e modelo de contratação.

As empresas interessadas em participar da Cotação Pública de Preço acima mencionada deverão observar as seguintes orientações:

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto a ser contratado e delimitado neste Termo de Referência versa sobre a prestação de **SERVIÇO DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL PARA RADIAÇÃO (DOSIMETRIA PESSOAL) e DOSÍMETRO PADRÃO (AMBIENTE) COM AVALIAÇÃO MENSAL DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, conforme descrição pormenorizada contida no **ANEXO I**.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas mantém Contrato de Gestão sob o número 021/2020 para gerenciamento, operacionalização, execução e fomento de serviços no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann o que exige a contratação **SERVIÇO DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL PARA RADIAÇÃO (DOSIMETRIA PESSOAL) e DOSÍMETRO PADRÃO (AMBIENTE) COM AVALIAÇÃO MENSAL DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN** para a garantia da perfeita assistência aos pacientes e proteção dos colaboradores.

Esse serviço se justifica pela necessidade de prover o registro de dose de radiação ionizante para o pessoal ocupacionalmente exposto do Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann por meio de monitoração individual a fim de atender requisitos de proteção radiológica dispostos nas Portaria MS nº 453/98 e NR MT nº32/05, em razão do emprego das radiações ionizantes para fins de diagnóstico.

O objetivo da contratação é prover o registro de dose de radiação ionizante para os indivíduos ocupacionalmente expostos do Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann.

A atividade de monitoração individual para radiação X com dosímetros TLD ou OSL de tórax é uma atividade complementar à atividade fim do Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann, ou seja, é complementar às aplicações médicas. Em decorrência de ser um dos requisitos de proteção radiológica, a monitoração individual somente se faz necessária quando o trabalhador encontra-se em áreas controladas, como disposto na Portaria MS nº453/98

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O contrato de prestação de serviço ao qual estará vinculado ao objeto deste Termo de Referência terá vigência por 09 (nove) meses, iniciando-se com a assinatura do instrumento contratual.

3.2. A vigência do contrato está vinculada ao Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Rio de Janeiro e que versa sobre o gerenciamento e a operacionalização do Hospital Regional do Médio paraíba Dra. Zilda Arns Neumann. Assim, excepcionalmente, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato de prestação de serviço se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de multa, penalidade ou indenização.

4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

4.1. As propostas de prestação de serviços acompanhada da respectiva cotação de preço deverão ser enviadas para o e-mail: chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br, contendo obrigatoriamente na descrição do assunto do e-mail: **Proposta de preço – Cotação Pública de Preço Nº 002/2020 – Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann – Volta Redonda/RJ.**

4.2. As propostas enviadas com descrição de assunto diverso ao descrito no item 4.1., serão automaticamente desclassificadas.

O presente edital observará o seguinte cronograma de datas:

Data	Evento
24 de dezembro de 2020	Data limite para recebimento das propostas
28 de dezembro de 2020	Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas
30 de dezembro de 2020	Data estimada para assinatura do contrato

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. Ficam os interessados em participar do presente **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** obrigados a apresentarem suas propostas seguindo as orientações abaixo para cada **LOTE**:

5.1.1. devem ser redigidas em papel timbrado;

5.1.2. não podem conter rasuras ou emendas;

5.1.3. devem possuir data, numeração de páginas sequencial, rubricadas e assinadas pelo representante legal da prestadora de serviço;

5.1.4. **QUALIFICAÇÃO** (identificação e endereço completo da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail);

5.1.5. **PREÇO** (oferta firme e precisa, sem quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza, tais como despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras que direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto (**ANEXO I/LOTES**), não sendo aceita pela **CONTRATANTE** qualquer reivindicação a este título;

5.1.6. **PRAZO** (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias);

5.2. Somente serão aceitas as propostas que forem elaboradas individualmente por lote (**para cada lote uma proposta de preço, mas todos os preços devem estar contidos em um único envelope**);

5.3. A prestadora de serviço interessada no presente **COTAÇÃO DE PREÇO** deverá anexar à proposta uma declaração de que possui quadro profissional que atende a descrição dos serviços constante neste Termo de Referência, elaborando **uma declaração para cada lote pretendido**, sendo

esta exigência obrigatória quando os colaboradores da proponente forem executar as atividades diretamente na Unidade.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento é o de **menor preço mensal**, obtido através da soma dos serviços unitários a serem prestados, que deverão estar discriminados na proposta e individualizados por LOTE;

6.2. Os preços serão avaliados por LOTE, atendendo toda a descrição constante neste Termo de Referência e seus anexos acerca da execução do serviço;

6.3. Quando se tratar de contratação de recursos humanos não haverá pagamento diferenciado para sábado, domingo e feriados;

6.4. Toda proposta que for apresentada e não atenda às exigências do presente Termo de Referência ou que contenha preço excessivo ou inexequível será desclassificada.

6.5. Havendo necessidade o Ideas poderá solicitar esclarecimentos quanto à proposta apresentada e até efetuar diligências. Ficando apenas vedada a entrega de novos documentos ou informações que já deveriam constar na proposta de preço no ato de sua entrega.

6.6. Em homenagem ao princípio da economicidade e eficiência o Ideas poderá em caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas na data aprazada neste Termo de Referência, conceder novo prazo para que os interessados e já participantes da **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentem novas propostas de preço, objetivando sanar os vícios que levaram à desclassificação de todos os participantes;

6.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas inicialmente classificadas em primeiro lugar, o Ideas designará dia e hora para que as prestadoras de serviços que se encontram empatadas apresentem novas ofertas de preços; se nenhum deles puder ou quiser formular nova proposta ou caso se verifique novo empate, o desempate será decidido por sorteio entre os igualados;

6.8. A entrega de documentos exigidos no ANEXO I está vinculada a condição de assinatura do contrato e início das atividades;

6.9. Quando a prestadora de serviços interessada no **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentar proposta de preço para mais de um LOTE em nenhuma hipótese será admitida a soma de vários lotes para que seja aferido o menor preço global.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca deste Termo de Referência até 1 (um) dia útil antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico: chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br

8. DOS ANEXOS

Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência de Prestação de Serviços de Dosimetria para o Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann

Anexo II – Modelo para apresentação da Proposta de Preços;

Volta Redonda/RJ, 21 de dezembro de 2020.

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas

Anexo I - Termo de Referência de Serviços de Dosimetria para o Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann¹

Os serviços contratados devem seguir os critérios abaixo:

1. DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO

Da Descrição pormenorizada do objeto:

1.1. Contratação de empresa, com certificação válida emitida pelo CASEC/IRD/CNEN-Comissão Nacional de Energia Nuclear, para a prestação do serviço de monitoração individual para radiação ionizante (dosimetria pessoal) e de ambiente (dosímetro padrão) do Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann com emissão de relatórios mensais e anuais, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

Item	Quantidade	Descrição
1	14	Serviço de monitoração individual externa para radiação X com dosímetros TLD ou OSL de tórax, com avaliação mensal através de laboratório credenciado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)
2	1	Dosímetro Padrão (ambiente)

1.2. Para a prestação de serviços a **CONTRATADA** fornecerá dosímetros modelo Termoluminescente (TL) ou Luminescência Ópticamente Estimulada (OSL) para a medida da dose de radiação ionizante de cada usuário cadastrado.

1.3. O dosímetro é individual e intransferível e deve ser utilizado durante toda a jornada de trabalho do usuário por um período de um mês. Ao final do mês todos os dosímetros devem ser devolvidos à **CONTRATADA**, para que a mesma faça a leitura das medidas. Simultaneamente a **CONTRATADA** deverá enviar um novo conjunto de dosímetros para serem utilizados no mês seguinte sem que haja um período de interrupção do uso.

1.4. O envio dos dosímetros por parte da **CONTRATADA** deverá ocorrer mensalmente conforme a demanda do Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann, não excedendo o intervalo máximo de 30 dias corridos;

¹ No **Anexo I** contém as informações do objeto a ser contratado no que se refere as características do serviço, requisitos e quantidade.

1.5. As eventuais substituições dos dosímetros decorrentes de leituras de emergência poderão ocorrer a qualquer tempo conforme às necessidades do Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann;

1.6. As substituições dos dosímetros ocorrerão na sede do Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann às expensas da **CONTRATANTE** (Envio pelos Correios);

1.7. Após a leitura e registro da emissão de doses, a **CONTRATADA** deverá devolver os dosímetros e o relatório para o Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann às expensas da **CONTRATADA** (envio pelos Correios);

1.8. O pagamento mensal por parte da **CONTRATANTE** será proporcional ao valor unitário disposto no item 1.1 vezes o número de dosímetros utilizados no mês, até o limite da quantidade estimada no item 1.1;

1.9. Quaisquer alterações cadastrais de pessoal ou de setores junto à **CONTRATADA** não serão passíveis de cobrança;

1.10. O envio de relatórios de dose deverá ocorrer em no máximo 30 dias à contar da troca dos mesmos, com tolerância de 10 dias para eventuais atrasos no serviço dos Correios e feriados. Estes relatórios também deverão ser disponibilizados de forma digital para consulta "online";

Deve ser considerado para a elaboração da proposta:

1.11. Fornecer relatórios técnicos mensais, das doses recebidas, durante a vigência do contrato;

1.12. Entregar os Monitores (dosímetros) ao Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura do presente contrato;

1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os dosímetros em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.14. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência;

1.15. A empresa deverá ser credenciada pelo Instituto de Radioproteção de Dosimetria da CNEN;

1.16. Caso o serviço de dosimetria seja reprovado pela fiscalização, o mesmo deverá ser repetido sem custo extra para a **CONTRATANTE**;

1.17. A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de envio dos dosímetros para o Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns - (mensalmente);

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço

1. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO N. 002/2020 – Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS

A pessoa jurídica de direito privado denominada _____, devidamente inscrita no CNPJ n. _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio administrador sr. _____ apresenta sua proposta de preço² para o **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO n. 002/2020** para a prestação de **SERVIÇO DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL PARA RADIAÇÃO (DOSIMETRIA PESSOAL) e DOSÍMETRO PADRÃO (AMBIENTE) COM AVALIAÇÃO MENSAL DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN** contida no LOTE ÚNICO, conforme planilha abaixo³:

LOTE ÚNICO	Descrição do Item ⁴	Valor Unitário	Valor Mensal
	Serviço de monitoração individual externa para radiação X com dosímetros TLD ou OSL de tórax, com avaliação mensal através de laboratório credenciado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)		
	Dosímetro Padrão		
			Total/mês⁵

Esta proposta de preço tem validade de 60 (sessenta dias).

Local, data e assinatura do responsável.

² Só serão aceitas as propostas que contemplem 100% do lote.

³ Deve ser apresentada uma proposta por LOTE. Não misturar os lotes no momento de elaborar a proposta de preço.

⁴ Alguns lotes possuem mais de um item para formulação de preço. Seguir a descrição de item existente na QUANTIDADE DE PROFISSIONAL/DIA e TOTAL DE HORAS MÊS pertencente ao LOTE

⁵ No preço proposto deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos necessários para prestação do serviço.